que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

- o disposto na Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

- o disposto na Resolução CGE nº 217, de 30 de maio de 2023, que prorrogou o prazo para que os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

- a necessidade de designação expressa de Unidade de Gestão de Integridade bem como o respectivo titular; e,

- a necessidade de desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta e que o reforço da integridade pública é uma missão compartilhada e responsabilidade para todos os níveis de governo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assessoria de Controle Interno (ASSCI) do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ como Unidade de Gestão de Integridade no âmbito do GSI/RJ.

Art. 2º - Fica determinado que o titular do Controle Interno do GSI/RJ também será o titular da Unidade da Gestão Integridade do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro até criação de unidade própria de UGI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Estado de Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2638883

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1057 DE 03 DE ABRIL DE 2025

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições e competências, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-400001/000411/2025, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício da CGE/CORREG Nº 156,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Tomada de Contas SETRAB nº 02/2025, para apurar possíveis irregularidades sobre o recebimento de adiantamento de recursos (Suprimento de Fundos), sem a devida prestação de contas.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos servidores: Ed Wilson Lino da Silva, ID Funcional nº 4318215-1, Claudia Valéria Queiroga Ferreira, ID Funcional nº 4072143-4, José Tadeu Araújo de Andrade, ID Funcional nº 5012794-2, e, sob a Presidência do primeiro, para realizarem a presente Tomada de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º, desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º, da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete desta SETRAB.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025

FELIPE RANGEL GARCIA
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2638810

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CORREGEDORIA

DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 11/03/2025

PROCESSO Nº SEI-400001/000789/2024 - DECIDO pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância, na forma do Artigo 21, § 2º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, tendo em vista a ausência de provas dos supostos atos de assédio moral imputados a servidora, na denúncia anônima registrada na Ouvidoria desta Secretaria. Outrossim, cabe esclarecer que não houve punição para servidor público.

Id: 2638697

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/03/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/000046/2024 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 017/2024. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa de Tecnologia da Informação para o fornecimento de Serviço de Inteligência Aplicada à Segurança da Informação, abrangendo o período de 12 meses, para monitoramento constante da internet, conforme condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMATICA S/A, CNPJ 07.161.663/0001-37 licitante vencedor do Lote 1, no valor R$ 23.744.281,25 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Id: 2638822

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 02.04.2025

PROCESSO N° SEI-150159/003693/2022 - RECONHECO A DÍVIDA realizada em exercício anterior a 2022, com base no disposto no art. 3º, da Resolução/SEPLAG 110, de 09 de maio de 2008 e o Decreto Estadual n.º 47.353 de 11 de novembro de 2020, no total de R$ 1.702,82 (mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN - RJ, referente ao mês dezembro de 2022, relativo ao ressarcimento pela cessão da servidora Célia Giovana Carnaval Baptista, ID Funcional nº 4409250-4.

Id: 2638927

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 218 DE 04 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, COMO CONTRATADA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei n°. 1.733 de 01 de novembro de 1990; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato.

- o constante dos autos do processo nº SEI-330004/000253/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 001/2025, celebrado com o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.
I - Luiz Phelipe de Oliveira Silva - ID 5126741-1

II - Gilberto Nonato da Silva - ID 5121151-3

III - Ana Cristina Oliveira Lima - ID 2826407-0

VI - Bruno Rosado Tristão Dias - ID 512924- 9
Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:
I - GESTOR DO CONTRATO
Luiz Phelipe de Oliveira Silva - ID 5126741-1
II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Gilberto Nonato da Silva - ID 5121151-3

Ana Cristina Oliveira Lima - ID 2826407-0

Bruno Rosado Tristão Dias - ID 512924- 9 (Fiscal Suplemente)
Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, incumbindo-lhes:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2025

BERNARDO CARDOZO
Presidente

Id: 2638811

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 02.04.2025

DESIGNA, a contar de 01/04/2025, o servidor: **CLAUDIO GEDEÃO MARTINS,** Id. Funcional nº 2846652-7, como fiscal, para compor a comissão de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo SEI-330002/000641/2024, a favor da NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, relativo ao Contrato nº 031/2024. Processo nº SEI-330002/000641/2024.

DESIGNA, a contar de 01/04/2025, os servidores: **JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA**, Diretor, Id. Funcional nº 2836964-5, como gestor, **ROBERTO NEVES FERREIRA,** Superintendente, Id. Funcional nº 2.026.133, **PAULO ROBERTO LOPES NETTO**, Engenheiro, Id. Funcional nº 3560732-7 e **LUIS ROBERTO PEREIRA SILVA**, Engenheiro, Id. Funcional nº 4383286-5, como fiscais, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo SEI- 330002/020658/2024, a favor da LEVEL 33 COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA, relativo ao Contrato nº 002/2025. Processo nº SEI- 330002/017295/2025.

Id: 2638876

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO
DE 04/04/2025

PROCESSO Nº SEI-490001/000118/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CLARO S/A, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Contrato nº 016/2022, no valor de R$ 1.639,00 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais), relativo ao período de 26/12/2023 à 31/12/2023, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 92694701, bem como relatório de sindicância contido no index 97483401, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2638937

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO
DE 04/04/2025

PROCESSO Nº SEI-490001/000114/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa CLARO S/A, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termo do Contrato nº 016/2022, no valor total de R$ 68.761,74 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), relativo aos meses: janeiro, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, alusivos ao ano de 2024, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 92816295, bem como relatório de sindicância contido no index 97476107, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2638938

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO
DE 04/04/2025

PROCESSO Nº SEI-490001/000439/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor de ALESSANDRO FERREIRA LEAL, Id: 5122292-2/02, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.

Id: 2638943

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 03/04/2025

PROCESSO Nº SEI-490002/000171/2025 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa NAOMI SERVICE TRANSPORTES LTDA, no valor de R$ 48.100,80 (quarenta e oito mil, cem reais e oitenta centavos), Nota Fiscal nº 99, referente aos Reajustamento dos meses de julho a dezembro de 2024, autorizado pelo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor contratual de 15/08/2024, do contrato nº 014/2022.

Id: 2638821

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02/04/2025

PROCESSO Nº SEI-490002/000558/2025 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 59.184,27 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), Nota Fiscal n.º 767, referente a 2ª Medição de Reajuste, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, relativo a execução das obras de infraestrutura , esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação nos logradouros públicos no Bairro Cachoeiro - Município de Cardoso Moreira/RJ, conforme contrato N.º 052/2024.

Id: 2638832

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02/04/2025

PROCESSO N° SEI-490002/000365/2025 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa Eco-Habitat Consultoria Social LTDA, no valor de R$ 12.479,59 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), Nota Fiscal nº 50038, referente a 1ª Medição do Trabalho Técnico Social no Conjunto Residencial Bairro Boa Vista - Município de Laje do Muriaé/RJ, no período de 22/08/2024 a 21/09/2024, conforme contrato Nº 027/2024.

Id: 2638839

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02/04/2025

PROCESSO Nº SEI-490002/000560/2025 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 76.426,93 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), Nota Fiscal nº 768, referente a 3ª Medição de Reajuste, no período de 01/12/2024 a 15/12/2024, relativo a execução das obras de infraestrutura , esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação nos logradouros públicos no Bairro Cachoeiro - Município de Cardoso Moreira/RJ, conforme contrato Nº 052/2024.

Id: 2638849

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 07 de Abril de 2025 às 00:12:27 -0300.